



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 903/GAB/PMMN/2019  
DE 22 DE ABRIL DE 2019

**“DISPÕE DÁ DENOMINAÇÃO A PRAÇA PÚBLICA  
DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, ESTADO DE  
RONDÔNIA”**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA,  
aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,*

**LEI**

**Art. 1º** O Espaço público localizado entre as Ruas Castelo Branco, Avenida Juscelino Kubitschek e Rua Francisco Prestes, em frente a EMATER-RO, passa a ser denominada **“PRAÇA JULIA HYPÓLITO DEL PADRE”**.

**Art. 2º** Para os casos abrangidos por esta Lei entende-se como Praça, o espaço livre inalienável, destinado à circulação pública de veículos e de pedestres, reconhecido pela municipalidade, e que lhe confere denominação oficial, nos termos desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Monte Negro-RO, 22 de Abril de 2019.

**EVANDRO MARQUES DA SILVA**  
Prefeito do Município

PUBLICADO  
Nº Jural em 22/04/19  
Conforme art. 44 e 45  
da Lei Orgânica